



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Fis. 2
Proj: 33
Deudney

-PROJETO DE LEI Nº 10/66-

A Camara Municipal de Barueri decreta:

- Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a executar mediante concorrência publica ou administrativa, o apedregulhamento da avenida Itaquí e das ruas 10 de Setembro, Rui Barbosa e Diogenes Ribeiro de Lima todas localizadas no Jardim Belval.
- Artigo 2º) - As despesas decorrente da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de verbas constantes do orçamento vigente.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrario.

APROVADO EM 2ª DISC.
Ao sr. Presidente dentro do prazo de 15 dias

Em 14 MAR 1966 Sale das Sessãos, 11 de fevereiro de 1.966

Presidente

Leão Viellaloto Quiro

* 7 MAR 1966

APROVADO EM 1ª DISC.

A Comissão de Justiça e Finanças e Obras.
Em 14 FEV 1966 / 19

Presidente

SECRETARIA

Entrada em 12 / 2 / 1960
Reg. n.º 6340 / 1 Pág. 20
Deudney